

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 IMPUGNANTE: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, neste Município, vem responder ao pedido de impugnação ao Edital da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 09/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA, conforme instrumento editalício e seus anexos, publicado no Diário Oficial deste Município em 18/09/2020, com data agendada para julgamento em 05/10/2020.

### I. DOS FATOS E ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao edital interposto pela empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, devidamente qualificada nos autos do pedido, através do seu representante legal, protocolado dia 02/10/2020, alegando que constatou ausência no Edital, da referida Tomada de Preços, de informações que inviabiliza a elaboração das propostas como Memorial Descritivo, Composição de Preços Unitários, BDI, Cronograma Físico Financeiro.

### II. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Após análise da solicitação de impugnação ao edital, é que passamos a relatar a esclarecer sobre o questionamento:

O objeto do referido processo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, materiais estes que estão especificados no Anexo I do edital - Planilha Orçamentária e Termo de Proposta, com suas respectivas quantidades e valores estimados, não compreendendo portanto, em execução de prestação de serviço, sendo desnecessário conter as informações solicitadas pela impugnante, uma vez que o objeto a ser fornecido está claro e bem detalhado na citada planilha orçamentária.

Ressaltamos aqui que o Edital fora retificado através de errata publicada no Diário Oficial deste Município, dia 29/09/2020, sanando algumas informações que porventura tenham gerado dúvidas no instrumento convocatório.

### III. CONCLUSÃO

Face ao exposto e diante de todos estes esclarecimentos decide não acatar o pedido de impugnação, uma vez que consideramos que informações consideradas dúbias já haviam sido retificadas através da Errata ao Edital da Tomada de Preço nº 01/2020.

É como decido.

Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades determinadas em lei.

Souto Soares/BA, 02 de outubro de 2020.

**Fernando Francisco Maceda.**  
**Presidente da Comissão de Licitação**